



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PREGÃO ELETRONICO 61 /2018

AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Objeto: Registrar preço para a compra de uma Minibus com capacidade para 17 pessoas e acesso para cadeirante através de plataforma elevatória, zero quilometro, 1 Veiculo (7 lugares minivan, zero quilometro) e 2 motos (zero quilometro).

Cadastro das Propostas: Até as 17h00m do dia 23/11/2018.

Abertura e Avaliação das Propostas: Dia 26/11/2018 das 08h01m as 08h59m.

Início da Sessão de Disputa de Preço: Dia 26/11/2018 a partir das 09h00m.



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,
ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e **Marcelo Antonio de Castro** – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 013/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de abril de 2017.


Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: . Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF 034.629.029-54 e Marcelo Antonio de Castro – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 012/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em
12 de abril de 2017.


Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

[illegible][illegible][illegible][illegible]

PORTUGAL N° 012/201

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CELIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para o Departamento de Compras, permanecendo de Licitação para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de interesse do Município de Santa Cecilia do Arari, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: José Pereira de Moraes, portador do RG nº 1.943.212-2 e CPF nº 362.622.775-00.

MEMBROS: Fabio Cezar Albino de Souza - RG 5.098.809-4 e CPF034.629.029-64 e Marcelo Antonio da Castru - RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

PORTARIA N° 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

An. 1º - Nome: o Servidor Público Municipal Sr. José Pereira de Moraes, portador do RG nº 1.943.212-2-Pr e CPF 352.822.779-00, para exercer as atividades de PROSEQUIR no Município de Santa Cecília do pavão, Estado do Paraná, incluindo o SMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 7º: Nomear os Senhores Físico-Cezar Albino de Souza - RG 8.096. 806-4 e CPF004.629.025-54 e Marcelo Antonio de Castro - RG 7.872.973-2 e CPF 036.658.739-60, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

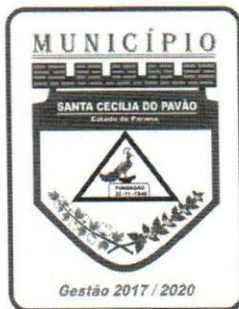
ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral

Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas

Uma equipe de profissionais a serviço de um interesse e de uma Exatidão

Dr. Miguel Ángel 350 - Carretera Pineda - P.R. - Tel: (409) 352-1177



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



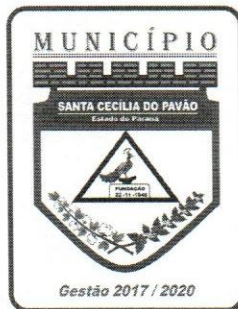
SOLICITAÇÃO

Santa Cecília do Pavão, 05 de julho de 2018.

De: José Santana Filho
Para: Compras

Venho através deste solicitar ao departamento de Licitação e Compras do Município, para que seja feita licitação para aquisição de uma 1 MiniBus com capacidade para 17 pessoas com acesso para cadeirante através de plataforma elevatória, zero quilometro, 1 Veiculo (7 lugares, zero quilometro) e 2 Motocicletas (zero quilometro), segue as descrição abaixo.

- Veiculo tipo Minibus (Van), para transporte sanitário de usuarios do SUS, novo, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data de contratação, contendo as seguintes caracterisiticas e especificações mínimas:
 - ✓ Ano de fabricação e modelo não inferior à data de contratação;
 - ✓ Teto alto;
 - ✓ Características rodoviário;
 - ✓ Capacidade mínima de 17 lugares (15 passageiros, incluso cadeirante, + 01 motorista);
 - ✓ Acessibilidade para 1 cadeirante, com dispositivo elevador elétrico-hidráulico, com capacidade mínima de 150 kg;
 - ✓ Motor diesel, 4 cilindros;
 - ✓ Direção hidráulica ou elétrica;
 - ✓ Potência mínima de 130 cv;
 - ✓ 06 marchas a frente e 01 marcha a ré (Manual);
 - ✓ Tração 4 x 2;
 - ✓ Freios ABS;
 - ✓ Distância entre mínimo 3.665 mm;
 - ✓ Tacógrafo;
 - ✓ Pneus mínimo 225/75 R16;
 - ✓ Capacidade do Tanque mínimo 70 litros;
 - ✓ Ar Condicionado;
 - ✓ Cor a Definir;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



- ✓ Airbags para motorista;
 - ✓ Vidros em todo salão e na porta lateral corrediça e porta traseira;
 - ✓ Kit multimídia com TV;
 - ✓ Tração mínima 4 x 2;
 - ✓ Atendimento a Resolução do Cotran 316/09
 - ✓ Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o Capítulo X (Direito ao Transporte à Mobilidade) da lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015
 - ✓ Prazo de garantia 1 (um) ano.
- Veículo tipo minivan, zero quilometro, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência mínima de 100 cv (com qualquer um dos combustíveis), conta giros, câmbio com 05 marchas a frente e 01 ré, 07 (sete) lugares incluindo o motorista direção elétrica ou hidráulica, 04 portas laterais, com ar condicionado, com alarme e trava elétrica, com jogos de tapetes, com rodas e pneus tamanho mínimo 15"; cinto de segurança laterais dianteiro e traseiro de 03 pontas, retrátil, com som instalado (rádio AM/FM com entrada USB, Bluetooth e kit de alto-falantes); pára-choque na cor do veículo, com insulfime instalado de acordo com as normas técnicas e demais acessórios e equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Cor a definir.
- Motocicleta nova, zero KM, com as seguintes características mínimas: ano de fabricação 2018, modelo 2018, motor OHC monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar, 124cc, potência 11,6 cv, 8.000 RPM, torque 1,06 KGF. MA 6500 RPM. Transmissão: 05 velocidades, partida pedal, gasolina, tanque: 12 litros, pneu dianteiro: 80/100-18, pneu traseiro: 90/90 – 18. Cor a definir.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

José Santana Filho
Secretário de Saúde

Ciente em,

____/____/____

Ass: _____

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.986.296/0001-87
AV. Tiradentes, nº 2.700 – Jd. Leonor – Londrina – PR
Telefone: (43) 3377-7000
Celular: (43) 99906-7525
rogerio.antonholi@marajo.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO-PR

PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente formulamos **Proposta Comercial** para aquisição do Veículo relacionado abaixo:

COTAÇÃO DE VEÍCULO

DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL 4P 2018

- **Pintura - Branco**
- **Preço Público R\$ 189.990,00**

Dados Técnicos

- CILINDRADA TOTAL (cc): **2.287**
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (mm): **5.998**
- POTÊNCIA MÁXIMA (cv): **130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm**
- LARGURA DO VEÍCULO (mm): **2.492**
- TORQUE MÁXIMO (kgf.m): **32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm**
- ALTURA DO VEÍCULO (mm): **2.524**
- CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (litros):
- ENTRE-EIXOS (mm): **4.035**
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL (litros): **90**
- ALTURA DO SOLO (mm):

Itens específicos dessa versão

- *OBS.: O MVS ORIGINAL DESTE VEÍCULO É 5603H30 E O CÓDIGO DE VERSÃO 0QK EXIBIDO NO CABEÇALHO REFERE-SE AO OPCIONAL DE TRANSFORMAÇÃO PARA DUCATO MINIBUS COMFORT.
- AR CONDICIONADO (QUANDO EQUIPADO COM AC ALTERNADOR 180A)
- ACESSIBILIDADE PARA 1 CADEIRANTE
- BANCOS FIXOS 1ª, 2ª E 3ª FILEIRAS (3 LUGARES)
- BANCOS FIXOS 4ª FILEIRA (4 LUGARES)
- BRAKE-LIGHT
- FAIXAS REFLETIVAS (LEGISLATIVO)
- JANELAS LATERAIS FIXAS
- LUMINÁRIAS LED 12V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO
- MARTELOS DE EMERGÊNCIA, (2 + 2) (LEGISLATIVO)
- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270º
- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL
- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS
- REVESTIMENTOS LATERAIS EM ABS
- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)

Itens de Série

- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60L)
- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER 2 PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120L)
- ALTERNADOR DE 150A



- APOIA BRAÇO DIANTEIRO
- APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ERGONOMICO MANUAL LOMBAR E DO ASSENTO EM 6 POSIÇÕES
- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO
- CÂMBIO 6 VELOCIDADES
- CÂMBIO NO PAINEL
- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR
- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)
- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B)
- CONTA-GIROS
- DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL
- FIAT CODE 2ª GERAÇÃO
- FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO
- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS
- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS)
- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA
- MOTORIZAÇÃO 2.3 MULTIJET ECONOMY
- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA
- PNEUS 215/75 R16
- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE
- PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA)
- RELÓGIO DIGITAL
- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO
- TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H
- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL
- VIDRO ELÉTRICOS (ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)
- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES
- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE

Observações Gerais

1. O Prazo de garantia do Objeto é de 12(doze) meses sem limite de quilometragem, desde que cumprida todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, após emissão da nota fiscal / fatura;
2. A previsão de entrega do veículo é de 120 (sessenta) dias
3. O prazo de pagamento de avista
4. Proposta sujeita a alteração de preços sem prévio aviso conforme Política de Venda da Fábrica.
5. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

Londrina, 18 de Julho de 2018.

"PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO ATÉ A DATA DO FATURAMENTO CONFORME POLÍTICA DA MONTADORA"


MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ. 86.986.296/0001-87

Av. Tiradentes, 2.700

Londrina - PR. CEP. 86071-000

Antonio Salvador
Executivo de Vendas
43 9913-6230

86986296/0001-87

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

Avenida Tiradentes, 2700
Jd. Leonor - CEP 86071-000

L LONDRINA - PR L

Maringá, 15 de Agosto de 2018.

À**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO-PR.****VAN PASSAGEIROS – 16 LUGARES (15+MOTORISTA)****MARCA: IVECO – MODELO: Daily****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Veículo Van passageiro, zero quilômetro, teto alto, capacidade para no 16 lugares (15+motorista), porta corrediça lateral, motor, diesel, cor branca ou prata, equipado com acessórios obrigatórios e ar condicionado original de fábrica.

APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE REVENDA AUTORIZADA DA MARCA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA PRÓPRIA E AUTORIZADA.

- Potencia mínima de 170 CV - Motor diesel; Torque mínimo de 330Nm;
 - Ar condicionado original de fábrica;
 - Injeção eletrônica;
 - Direção hidráulica original de fábrica;
 - Transmissão mínima de 6 marchas a frente e 1 marcha a ré;
 - **Tração traseira;**
 - PBT mínimo 3.800kg;
 - Vidros elétricos; Freios ABS; AIRBAG.
- Comprimento mínimo de 5.090mt; Largura mínima de 1.090mt; Altura mínima de 2.070mt;

- **Garantia de 12 meses.**

Preço unitário: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



ANDRÉ EDUARDO

REP. COMERCIAL / CONS. VENDAS AO GOVERNO

43- 3025-5310 / 99188-8080

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 – MARINGÁ – PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 – Paranavaí – PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br



BARIGUI

**Renault Master
MINIBUS
L3H2 EXECUTIVA 16 LUGARES
2018/2019**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Motor

- 2299 cilindradas – 16V – 4 cilindros
- Diesel S10/S50
- 130 Cv de potência @3.500 rpm
- Cambio manual - 6 Marchas
- Pneus 225/65 R16

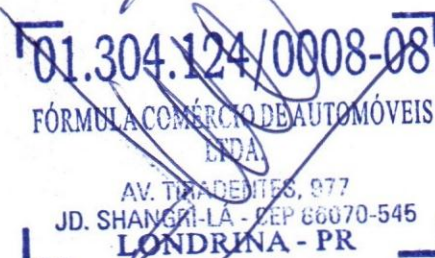
Principais Especificações / Itens de série

- 2 tomadas 12v no painel
- Air Bag condutor
- Ar Condicionado duplo;
- Bagageiro de 1000L
- Bancos 15;
- Corrente de distribuição no motor;
- Direção Hidráulica;
- Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD
- Iluminação individual de leitura para passageiro;
- Portas traseiras com abertura de 180°
- Protetor de cárter do motor e caixa de câmbio;
- Rodas de aço 16" com calotas;
- Sistema CAR (travamento automático das portas ao atingir 6km/h);
- Sistema GSI (gear sistem indicator)
- Sistema OCS (oil control sistem)
- Tanque de combustível de 80 lts
- Travas Elétricas;
- Vidros e retrovisores elétricos.

COR: Branca
R\$ 195.800,00

NÃO VÁLIDO PARA LICITAÇÃO

Proposta: 17/07/2018
Validade 15 dias.



Fórmula Comércio de Automóveis Ltda. Avenida Tiradentes 977 – CEP: 86070-545
Walter Carvalho \ (43) 3031-2900 \ (43)99111-0504 \ walter.junior@formularenault.com.br

"Muito mais que a venda, criar relacionamento longo e justo."



Prefeitura Municipal de Cafelândia

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto embasar licitação para a aquisição de dois veículos Tipo Van, com acessibilidade, para transporte sanitário de usuários do SUS, e dois veículos Ambulância Tipo A – Simples Remoção, novos, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia-SP, nos termos das Portarias nº 3.360/17, 3.814/17 e 4.032/17 do Ministério da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A aquisição dos veículos em comento se faz necessário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que possui apenas um veículo, visando o bom desempenho das atividades.

2.2. UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

2.2.1. Os bens e serviços objeto da contratação são comuns e de especificações usuais no mercado, o que impõe a utilização de licitação do tipo pregão, com intuito de preservar a ampla competitividade e a obtenção da melhor proposta para a Administração.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais e serviços objeto do certame têm as seguintes especificações mínimas:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT
1	Veículo Tipo Van para Transporte Sanitário de usuários do SUS, novo, zero quilômetro, tendo seu primeiro licenciamento no nome da Prefeitura do Município de Cafelândia, sendo assim é restrito à participação apenas de montadoras/fabricantes ou concessionárias autorizadas nos termos da Recomendação do Ministério Público, contendo as seguintes características e especificações mínimas: • Ano de fabricação e modelo 2018 ou versão atualizada; • Teto Alto; • Característica rodoviário; • Capacidade mínima de 13 lugares (12 passageiros, incluso cadeirante, + 01 motorista); • <u>Acessibilidade para 1 cadeirante, com dispositivo elevador elétrico-hidráulico, com capacidade mínima de 150kg;</u> • Motor diesel, 4 cilindros; • Direção hidráulica ou elétrica;	Und	02



Prefeitura Municipal de Cafelândia

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-89
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.960-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000



	• Potência mínima de 130cv; • 06 marchas a frente e 01 marcha a ré; • Freios ABS; • Freios a disco em todas as rodas; • Distância entre eixos mínimos 3.665mm; • Tacógrafo; • Pneus mínimo 225/75 R16; • Capacidade do tanque mínimo 70 litros; • Ar condicionado; • Cor Branca; • Airbags para motorista; • Vidros em todo salão e na porta lateral corrediça e porta traseira; • Kit multimídia; • Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o Capítulo X (Direito ao Transporte à Mobilidade) da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015; • Todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículos de transporte de passageiros; • Prazo de garantia mínimo 01 (um) ano.		
02	Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção, novo, zero quilômetro, tendo seu primeiro licenciamento no nome da Prefeitura do Município de Cafelândia, sendo assim é restrito à participação apenas de montadoras/fabricantes ou concessionárias autorizadas nos termos da Recomendação do Ministério Público, contendo as seguintes características e especificações mínimas: • Ano de fabricação e modelo 2018 ou versão atualizada; • Carroceira e aço ou monobloco e original de fábrica; • Adaptado para ambulância de Simples Remoção; • Air-Bag para os ocupantes da cabine; • Freios nas 4 rodas com ABS; • Motor Dianteiro de 4 cilindros; • Combustível: gasolina ou flex; • Potência mínima de 85cv; • Tanque de combustível no mínimo 50l; • Altura interna do veículo deve ser original de fábrica; • Estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; • Sistema elétrico original do veículo, com montagem	Und	02



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

- 1.1.** Aquisição de dois veículos para transporte sanitário com capacidade para 19 pessoas e acesso para cadeirante através de plataforma elevatória, zero quilômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Licitação na modalidade tipo Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Quanto à Contratação:** O Transporte Sanitário é o transporte de pessoas portadoras de quadro de saúde agudo ou cronicamente enfermas, avaliadas por profissionais de saúde em domicílio ou na Unidade de Saúde e que não possuem risco imediato de morrer, mas necessitam de encaminhamento a outra unidade de saúde de referência, geralmente, de maior complexidade. No município de Piraquara, o Transporte Sanitário realizará deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo fora do município em situações previsíveis de atenção programada com a realização de procedimentos regulados e agendados, sem urgência, realizado por veículo tipo lotação (VAN). O serviço de Transporte Sanitário Público pretende atender os encaminhamentos dos profissionais da rede de saúde do município para local de referência que atende média e alta complexidade com necessidades de realização de exames e consultas programadas com especialistas. Com este serviço em funcionamento, a qualidade do transporte do usuário do SUS vai melhorar ficando mais seguro e humanizado.

3.2. Quanto à utilização do Pregão Presencial:

Sobre a utilização do Pregão Presencial, o Município de Piraquara tem encontrado inúmeros obstáculos e dificuldades de caráter técnico no âmbito do acesso e conexão permanente à rede mundial de computadores, da transmissão e recepção de dados para outros computadores, além dos seus limites de rede de microcomputadores.





Sendo assim, são por demais constantes e presentes as possibilidades de, durante o certame, a conexão desta municipalidade com a rede mundial de computadores ou a conexão dos participantes encerrarem abruptamente, prejudicando todo o procedimento de lances.

As impossibilidades técnicas do Município, por óbvio, são temporárias, diante dos investimentos que se pretendem aplicar na tecnologia da informação e aparelhagem tecnológica. Resolvidas as dificuldades técnicas, passará esta municipalidade a realizar pregão eletrônico.

É por tais motivos que se justifica a opção feita por esta municipalidade.

3.3. Quanto à utilização do Sistema de Registro de Preços:

Necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, pois, embora efetuado planejamento, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, uma vez que a compra será realizada conforme a necessidade pela Administração, de acordo com a necessidade gradativa de se renovar a frota do município de Piraquara, e também com recursos provenientes da Secretaria Estadual de Saúde, e a compra dos veículos só poderá ser efetivada no momento em que o recurso estiver disponível. Desta forma, se faz necessária a utilização desse sistema visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista a necessidade.

O Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no art. 15 da Lei n.º 8.666/1993, segundo o qual as compras, sempre que possível, serão "*processadas através de sistema de registro de preços*".

Nesta esteira, foi editado o Decreto n.º 7.982/2013, que no inciso II do parágrafo 2º, define o SRP como "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

Assim estabelece o art. 3º do Decreto n.º 7.892 /2013:

"Art. 2º. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III quando for conveniente a aquisição de bens ou a





*contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
IV quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."*

O objetivo do registro de preços é, portanto, assegurar o pronto atendimento à demanda estimada pela Administração, beneficiando as aquisições em escala.

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Mediano Unitário	Valor Médio Total
1	Veículo zero quilômetro, seguindo a resolução do Cotran 316/09, diesel, câmbio manual, direção hidráulica, tração 4X2, com capacidade para 17 pessoas sendo 01 cadeirante + 15 passageiros sentados + 01 motorista. Com Plataforma Elevatória	Un.	2	R\$ 199.000,00	R\$ 398.000,00
TOTAL					R\$ 398.000,00

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA

- 5.1. Serão aceitas nas propostas até 02 (duas) casas decimais, ficando sujeito a critério de arredondamento propostas com mais casas decimais.
- 5.2 A proposta deverá apresentar a descrição completa do objeto ofertado **com catálogo ou prospecto do item**, em português, com descrição detalhada do **modelo, marca, características, especificações técnicas, dimensões** e outras informações que possibilitem a avaliação do objeto pela Equipe Técnica.
- 5.3 No caso de catálogo com diversos modelos, a licitante deverá identificar qual a **marca/modelo, características e especificações técnicas, dimensões** que está concorrendo na licitação.
 - 5.3.1 Quando o catálogo for omissso na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto;
 - 5.3.2 Não será admitida a mera transcrição do Descritivo Técnico do Termo de Referência, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a realidade do objeto ofertado.





6. LOCAL E PRAZO

- 6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses e inicia-se na data da assinatura da mesma e a Administração poderá solicitar a entrega dos veículos a partir da sua assinatura.
- 6.2. Solicitado o fornecimento dos veículos, a contratada deverá entregá-los no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias** após o recebimento da autorização de compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
- 6.3. A entrega dos veículos deverá ser feita no endereço Rua Papa Paulo VI, n.º 126, Vila Chaune, Piraquara, Paraná - Secretaria Municipal de Infraestrutura. O horário de entrega será das 8h30 às 11h30 e entre 13h30 às 16h30, de segunda-feira à sexta-feira mediante agendamento prévio com o servidor Carlos Eduardo Cordeiro, pelo telefone (41) 3590-3353.

7. PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado **em 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, n.º do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo que:
- 7.1.1. As notas fiscais **deverão ser emitidas para o Município de Piraquara – CNPJ n.º 76.105.675/0001-67.**
- 7.2. Na nota fiscal-fatura relativa à “totalidade” entregue, entre outras informações deverão constar: referência explícita e acorde com a Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório; descrição mais completa possível dos itens; quantidades e preços unitários de cada item ofertado.
- 7.3. A Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/fatura, quando for o caso:
- 7.3.1. Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;





- 7.3.2.** Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
- 7.3.3.** Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
- 7.3.4.** Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- 7.3.5.** Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- 7.3.6.** Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal.
- 7.4.** O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à Contratada para nova apresentação.
- 7.5.** Caso a Contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
- 7.6.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **7.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.7.** Ocorrida situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração procederá nos termos do item **17** do Edital.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** Os pagamentos decorrentes da entrega dos veículos, objeto da presente licitação, no exercício de **2017**, correrão por conta dos recursos de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme indicados abaixo:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação
------------	-------	---------	-------	---------

